

## LEI Nº. 1627/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA ANTONIA CASEMIRO BARBOZA – ME., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **ANTONIA CASEMIRO BARBOZA – ME.**, com ramo de atividade de comércio varejista de curvas em aço, alumínio e inox em ferros e ferragens e materiais hidráulico e o comércio varejista especializado em ferragens para construção e ferramentas manuais, elétricas e não elétrica – martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras e materiais hidráulicos para construções tais como: torneiras, canos, tubos, conexões e a instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste de controle e de equipamentos para controle de processos industriais e a prestação de serviço de instalação de equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletrodomésticos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e a instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão e de máquinas e equipamentos para agricultura, de uso na extração mineral e construção equipamentos para as indústrias siderúrgica e metalúrgica, máquinas e equipamentos para a indústria alimentar de bebida, fumo, máquinas e equipamentos para indústria têxtil..., com sede na Avenida das Primaveras, nº 715, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 17.827.727/0001-40, Inscrição Estadual n. 731.016.829.110 e Inscrição Municipal nº. 2840, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018, constante de uma área de terras com **1.500m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados)**, localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lote 03, 04 e 07 da Quadra 330, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

### **LOTE 03 – QUADRA 330**

“Um terreno, situado à Rua Copaíba, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 330, Lote 03, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis /SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Copaíba medindo 10,00 metros em linha reta; pelo lado direito de quem da Rua Copaíba olha para o terreno, confronta-se com o Lote nº04 medindo 50,00 metros; pelo lado

esquerdo de quem da Rua Copaíba olha para o terreno, confronta-se com o Lote nº02 medindo 50,00 metros, e finalmente pelos fundos, confronta-se com o Lote nº07 medindo 10,00 metros, encerrando uma área total de 500m<sup>2</sup>”.

### **LOTE 04 – QUADRA 330**

“Um terreno, situado à Rua Copaíba, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 330, Lote 04, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis /SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Copaíba medindo 10,00 metros em linha reta; pelo lado direito de quem da Rua Copaíba olha para o terreno, confronta-se com o Lote nº012 medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da Rua Copaíba olha para o terreno, confronta-se com o Lote nº03 medindo 50,00 metros, e finalmente pelos fundos, confronta-se com o Lote nº08 medindo 10,00 metros, encerrando uma área total de 500m<sup>2</sup>”.

### **LOTE 07 – QUADRA 330**

“Um imóvel situado à Rua Cambará, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 330, Lote 07, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis /SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Cambará medindo 10,00 metros em linha reta; pelo lado direito de quem da Rua Cambará olha para o terreno, confronta-se com o Lote nº06 medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da Rua Cambará olha para o terreno, confronta-se com o Lote nº08 medindo 50,00 metros, e finalmente pelos fundos, confronta-se com o Lote nº03 medindo 10,00 metros, encerrando uma área total de 500m<sup>2</sup>”.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras.

Art. 2º. - A presente doação com encargos, à empresa **ANTONIA CASEMIRO BARBOZA – ME.**, tem como finalidade a instalação e ampliação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 0008/2020.

Art. 3º. - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002 e Lei Municipal n. 1383/2019, de 11 de setembro de 2019.

Art. 4º. - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º. - O prazo, para início operacional total das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º. - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º. - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 28 de setembro de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C670-A73C-CE39-7B3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 12:22:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 14:54:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C670-A73C-CE39-7B3A>